## LEI Nº 2.172, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

Publicado no Diário Oficial nº 3.005

Altera as Leis 1.385, de 9 de julho de 2003, que institui o Programa de Industrialização Direcionada - PROINDÚSTRIA, e 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

## O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 2º São revogados a alínea "c" do art. 4º da Lei 1.385, de 9 de julho de 2003 e o inciso XVIII do art. 50 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

## **CARLOS HENRIQUE AMORIM**

Governador do Estado